



CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
CNPJ 04.236.049/0001-07

Ofício nº: 76/2025

Para: Gabinete do Prefeito Municipal de Bocaina de Minas –MG

Assunto: Encaminhamento (faz)

Departamento: Contabilidade.

Data: 09/05/2025

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Venho encaminhar o Projeto de Decreto Suplementar, tendo em vista que o saldo da dotação orçamentária não é suficiente para cobrir as despesas de diárias e reembolsos.

Renovo, na oportunidade, expressões de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

TANIA VANI

BEMFICA:5

075593569

1

Assinado de forma
digital por TANIA
VANI
BEMFICA:50755935
691
Dados: 2025.05.09
11:14:23 -03'00'

RECEBIDO
Bocaina de Minas, 09 de Maio de 2025
Tânia Vani Benfica
Prefeitura Municipal

Tânia Vani Benfica
Presidente da Câmara Municipal de Bocaina de Minas-MG

Ao Exmo. Sr.
Prefeito Municipal
Luzimar de Moura Benfica
Rua Capitão Mariano Dias, 86/ Centro – Bocaina de Minas - MG

Projeto de Decreto Nº 02 - de 08 de Maio de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 20.000,00 as dotações do Município de BOCAINA DE MINAS

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) as seguintes dotações do Município de BOCAINA DE MINAS.

Orgão 01 - CAMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS		
Unidade 01 - CAMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS		
Sub-Unidade 00 - CAMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS		
1.01.00.01.031.0001.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.14.00 PAGAMENTOS A AGENTES POLÍTICOS	- - - - - R\$	10.000,00
1.01.00.01.031.0001.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.93.00 PAGAMENTOS A AGENTES POLÍTICOS	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Instituição 01	- - - - - R\$	20.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	20.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CAMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS		
Unidade 01 - CAMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS		
Sub-Unidade 00 - CAMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS		
1.01.00.01.031.0002.1.0002-1.500.000 - 4.4.90.51.00 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE	- - - - - R\$	10.000,00
1.01.00.01.031.0002.1.0001-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Instituição 01	- - - - - R\$	20.000,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	20.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 08 de Maio de 2025

TANIA VANI BEMFICA
PRESIDENTE DA CAMARA
CPF: 507.559.356-91